

Lei Nº 236 ✓

de 22 de novembro de 1955

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas ao jornal "Diário de São Paulo", pela publicação de uma edição especial comemorativa do 192º aniversário da cidade de Bragança Paulista.

Parágrafo único - Para servir de recurso de cobertura do presente Crédito Especial, fica anulada parcialmente a verba 441 - 8.28.3 item II, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de Novembro de 1955.

Nilo Ferreira Salama

Prefeito Municipal

Nilo Ferreira Salama

Secretário da Prefeitura